



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 671

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL E PAGAMENTO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS EM 1977.

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar em 1977, mediante concorrência Pública ou administrativa, ou por administração direta, todas as despesas de Capital incluídas no programa anual de trabalho do Executivo a que se refere o artigo 2º § 2º, Itém III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que integra o Orçamento de 1977, podendo dispender, para tal fim, até o limite das respectivas consignações orçamentárias e eventuais créditos suplementares.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, igualmente autorizado a conceder em 1977, subvenções e auxílios em geral, até o limite das respectivas consignações Orçamentárias e Créditos Suplementares, observada a Lei Municipal que regula a espécie.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de novembro de 1977

Dr. Alberone José de Paiva

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO